



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 9.857, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão para Avaliação Técnica referente as condições de veículos ônibus ofertados ao Governo do Município de Buritama, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Com fundamento no *caput* do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações posteriores, fica nomeada, a partir desta data, a Comissão Municipal Especial de Licitações – CMUEL, a qual terá a incumbência de Julgamento e Avaliação Técnica das condições dos ônibus usados ofertados em sede de procedimento licitatório promovido pelo Governo do Município de Buritama, que ficará doravante assim composta:

Presidente:	Milton Rodrigues Goulart	RG nº 8.095.451
1º Membro:	Lourdivan José Narciso	RG nº 17.624.108
2º Membro:	Guajará Paulo Piana	RG nº 352.795
3º Membro:	José Carlos Canovas Gomes	RG nº 13.420.346

Art. 2º - Em atendimento ao disposto no artigo anterior, aos servidores acima nomeados, de acordo com as atribuições e responsabilidades de suas funções, e em conformidade com o Edital de Licitação procederá no que tange a emissão de parecer técnico à avaliação das condições de veículos ônibus ofertados ao Governo do Município de Buritama, pelo método de pontuação, aplicando-se o critério numérico de pontos de 0 a 10 para cada item avaliado, para efeito de julgamento da proposta ofertada, considerando-se os seguintes itens:

- 01) Sistema Mecânico;
- 02) Sistema Elétrico;
- 03) Estrutura (carroceria, chassi e assoalho);
- 04) Funilaria e Pintura,
- 05) Vidros (para-brisas e vidros laterais e traseiros);
- 06) Estofamentos e Cortinas;
- 07) Revestimentos e Acessórios Internos;
- 08) Pneus;
- 09) Itens de Segurança (interno e externo);
- 10) Avaliação Geral (incluindo o estado de conservação e eficiência do veículo ônibus.

§ 1º Para fins de avaliação, de acordo com o critério estabelecido no subitem anterior, a Comissão, poderá considerar como parâmetro para aplicação de pontuação do(s) veículo(s) ônibus a ser(em) avaliado(s), o seguinte critério:

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br